



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1351/2022 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/2021.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 812/2021, que "autoriza o Conselho Escolar a criar a Comissão de Educação Ambiental, responsável por fomentar iniciativas sustentáveis na educação municipal de ensino, visando implementar ações educativas relacionadas à coleta bem como providenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos e dá outras providências".

Considerando a grande quantidade de lixo gerado diariamente nas escolas, sua Autora, a Nobre Vereadora Sandra Santana, pretende "que os alunos estejam em sintonia com ambientes voltados para os bons valores". Seu objetivo é "reduzir significativamente a liberação do lixo no solo e minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente, conforme decretado pelo item 12 da ODS". Ela entende que "caberá as escolas assegurarem padrões de manejo ambientalmente adequado dos resíduos, em todas as etapas do ciclo de descarte", em conformidade com "os marcos internacionalmente existentes". Defende, portanto, que é necessário "refletir sobre os desperdícios", "conhecer mais sobre a maneira correta de descartar cada item", e assim colaborar "com a coleta seletiva".

Além de autorizar a criação da Comissão, garantindo "a correta destinação dos recicláveis", a propositura estabelece seus objetivos, a partir da discussão e planejamento de ações junto à comunidade.

Já disse o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que "a matéria está em consonância com a legislação infraconstitucional, notadamente a Lei Federal 12.305/10", que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos". Ele afirma ademais, que o projeto se alinha com a legislação municipal, citando leis que tratam de destinação de resíduos sólidos ou de "conscientização ambiental".

Diante deste contexto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no que lhe compete analisar, considera que o Projeto de Lei nº 812/21 reúne condições de prosseguir. Manifesta-se, assim, favorável à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/11/2022.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2022, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).